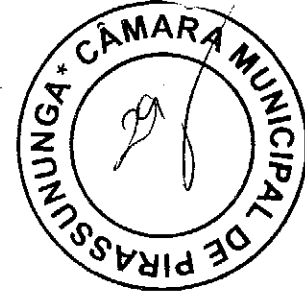




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 6.246, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 -**

*“Visa denominar de Eufrosino Bettini a Estrada Municipal PNG 405”.....*

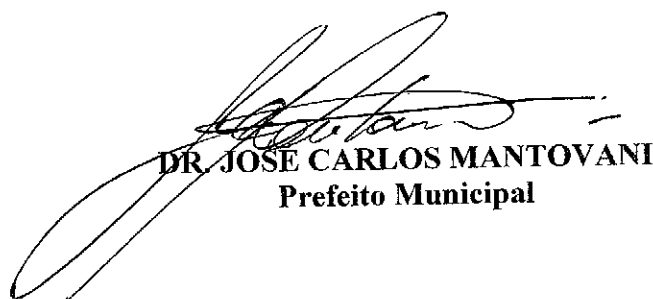
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“EUFROSINO BETTINI”** a PNG 405, com largura de faixa de domínio de 12,00 m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal PNG 320 na altura coordenada UTM 258459E, 7577067N, por uma extensão de 500 m até a PNG 124 denominada, na altura da coordenada UTM 258906E, 7577276N, neste município.


Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 2023.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

  
**KAYO HENRIQUE AZEVEDO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.